ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 508/06
Folha 002
Protocolo

OFÍCIO N.º 447 /GP/CMOPO/RO **EM 19 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 463/06 de 19 de dezembro de 2006, que "Dispõe sobre o Plano de Publicidade do Poder Legislativo do Município de Ouro Preto do Oeste, para o exercício de 2007", para apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

EDISON LUIZ GASPAROTTO
Vereador/PL
PRESIDENTE/CMOPO

AOS
EXMºS SRS.
VEREADORES
NESTA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 508/06
Folha 003
Protocolo

Justificativa

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO., apresenta o presente projeto de lei que " Dispõe sobre o Plano de Publicidade desta Casa Legislativa para o exercício de 2007" .

É sabido dos nobres Edis que este Poder Legislativo tem por dever legal publicar seus atos, conforme determinação constitucional, e para que haja conhecimento e controle dos interessados e do povo em geral.

Assim sendo, é necessário que por Lei estejam amparados tais gastos públicos.

Isto posto, apresentamos o projeto de lei, aguardando o voto favorável dos nobres pares.

Ouro Preto do Oeste – RO, em 19 de dezembro de 2006.

Edison Luiz Gasparotto
Vereador – PL
Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador – PV
Vice-Presidente

Flavio Farias de Almeida
Vereador – PPS
1° Secretário

Joselita Araujo da Silva
Vereadora – PMDB
2ª Secretária

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 509/06
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI N.º 463/06 **DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 15:00
Em 27 de 12 de 2006

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA EXERCÍCIO DE 2007".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o plano de publicidade do Poder Legislativo para o exercicio de 2007 na forma desta lei, compreendendo as seguintes publicações e divulgações:

I – informativos mensais, quinzenais, semanais ou diários;

II – atos do Poder Legislativo e seus Parlamentares na imprensa oficial ou de circulaçao na regiao;

III – publicidade de documentos oficiais, notas oficiais no Diário do Estado ou da união;

IV – campanha para esclarecimento aos municípes;

V – divulgação e proposições.

Art. 2º A veiculação publicitária far–se–á pelos seguintes meios de comunicação:

I – imprensa falada, escrita e televisionada;

II – painéis, *aut door's,* placas, cartazes, folhetos e tablóides;

Art. 3º As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta lei, é estimada em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 4º Além do processo licitatório, para a realização das despesas previstas nesta lei, serão observados quando for o caso:

I – tratando de publicidade falada, escrita e televisionada a área de abrangência deverá atingir todo o município.

II – tratando–se de periódicos a divulgação deverá ser assegurado acirculação ou distribuição gratuita, em todo o município durante o período que compreender a publicidade;

III – outros requisitos previstos nos respectivos atos convocatórios de licitação

Parágrafo único. O processo licitatório será observado os limites das modalidades e os casos de dispensas e inexigibilidade de licitação.

Art. 5º Só poderá, no caso específico da publicidade escrita, a propaganda de órgãos públicos, visando exclusivamente informação a população.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edison Luiz Gasparotto
Vereador – PL
Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador – PV
Vice-Presidente

Flavio Farias de Almeida
Vereador – PPS
1º Secretário

Joselita Araujo da Silva
Vereadora – PMDB
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º. VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 10:00
Em 29 de 12 de 2006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 508/06
Folha 005
Protocolo

A Secretaria Legislativa de Apoio Parlamentar,

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 21 / 12 / 06.

Layza Gabriela Fernandes Barbosa
Div. de Protocolo e Publicação
Port. 074/05/CMOPO/RO

Ao Plenário
Segue processo c/ Projeto de Lei
para conhecimento.
Em: 26/12/06

Maria Araújo O. Almeida
Secretária Legislativa e
de apoio Palamentar
189/GP/CMOPO/RO

À
Assessoria Jurídica: Segue processo c/ Projeto para Anál-
lise técnica e Parecer Jurídico.
Em: 26/12/06

Maria Araújo O. Almeida
Secretária Legislativa e
de apoio Palamentar
189/GP/CMOPO/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 508/06
Folha 006
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº. 463 **DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.**

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2007".

PARECER TÉCNICO JURÍDICO Nº 172/AJ/CMOPO/RO

Trata-se o projeto ora em análise do Plano de Publicidade do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2007.

É **Constitucional.** Estima-se o valor da despesa em 40.000,00 (quarenta mil reais).

Deve a matéria ser apreciada pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

Trata-se de matéria que sua aprovação depende do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria, 26 de dezembro 2006.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 508/06
Folha 007
Protocolo

À
Secretaria Legislativa
Envio Projeto de lei para ser encaminhado às Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças para parecer.-
Em, 26/Dezembro/2006

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 26 de 12 de 2006
Diretor(a) Legislativo(a)

Maria Araújo O. Almeida
Secretária Legislativa e
de apoio Palamentar
189/GP/CMOPO/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO UNIFICADA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 508/06
Folha 008
Protocolo

COMPOSTA PELAS COMISSÕES PERMANENTES DE

JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PROJETO DE LEI N.º 463 **DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum 09 Favor 08 contra 0
Sessão Extraordinária Horas 15:00
Em 27 de 12 de 2006

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2007".

PARECER UNIFICADO Nº 032/06

As Comissões unificadas em análise ao Projeto de Lei n.º463/06 , concluíram que o mesmo é **Constitucional,** devendo ser encaminhado ao Plenário para apreciação pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 26 de dezembro de 2006.

COMISSÃO PERMAN. DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Almir Barbosa
Presidente

Flávio Farias de Almeida
Relator

Sebastião Gomes Viana
Membro

COMISSÃO PERMAN. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Joselita Araújo da Silva
Presidente

Antonio de Souza Pena Filho
Relator

Armando Amaral Jacob
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG
Proc. 508/06
Folha 009
Protocolo

A SLAP,

Segue Processo com Parecer unificado nº 032/06 da Comissão Unificada, composta pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, para prosseguimento do mesmo.

Em: 26/12/06

Almir Barbosa
Presidente da CPJR

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de ..LEI..... para 1ª votação.

Em 26/12/06.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 508/06
Folha 010
90
Protocolo

Maria Araújo O. Almeida
Secretária Legislativa e
de apoio Palamentar
Port/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente Projeto de ..LEI..... para aguardar próxima Ordem do Dia.

Em: 26 / 12 / 2006

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de ..LEI..... nº 463/06 para 2ª votação.

Em 29/12/06.

Maria Araújo O. Almeida
Secretária Legislativa e
de apoio Palamentar
Port/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente Projeto de ..lei.....para enviar ao Executivo para ..sanção.da.lei.

Em: 29 / 12 / 2006

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 458/GP/CMOPO/RO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

GABINETE DO PREFEITO
Recebi - 1ª Via
Em 29/12/06
Ivan Maria

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 0463 de 19 de dezembro de 2006, que "**Dispõe sobre o Plano de Publicidade do Poder Legislativo do Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício de 2007",** aprovado por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada em 29/12/2006, para sancionar lei, atendendo o que determina o Art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

EDISON LUIZ GASPAROTTO
Vereador - PL
Presidente da Câmara Municipal

EXMO. SR.
BRÁZ RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG
Proc 508/06
Folha 011
90
Protocolo

A Assessoria Jurídica,

Segue processo com Projeto de Lei aguardando a sanção da lei para conferência.

Em 29/12/06.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc 508/06
Folha 12
Protocolo

LEI Nº 1.211, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, PARA EXERCÍCIO DE 2007".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o plano de publicidade do Poder Legislativo para o exercício de 2007, na forma desta Lei, compreendendo as seguintes publicações e divulgações:

I – informativos mensais, quinzenais, semanais ou diários;
II – atos do Poder Legislativo e seus Parlamentares na imprensa oficial ou de circulação na região;
III – publicidade de documentos oficiais, notas oficiais no Diário Oficial do Estado ou da União;
IV – campanha para esclarecimento aos munícipes;
V – divulgação e proposições.

Art. 2º A veiculação publicitária far–se–á pelos seguintes meios de comunicação:

I – imprensa falada, escrita e televisionada;
II – painéis, *aut door's,* placas, cartazes, folhetos e tablóides;

Art. 3º As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta lei, é estimada em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 4º Além do processo licitatório, para a realização das despesas previstas nesta lei, serão observados quando for o caso:

I – tratando de publicidade falada, escrita e televisionada a área de abrangência deverá atingir todo o Município.

II – tratando–se de periódicos a divulgação deverá ser assegurado a circulação ou distribuição gratuita, em todo o

Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste
Publicação
De 29/12/06 A 22/01/07
GABINETE DO PREFEITO
Tereza R. Gonçalves
Agente Administrativo
CADASTRO 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 247/06
De 29/12/06 a 22/01/07
Larza C. Fernandes Barbosa
Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação
Port. 074/GP/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 508/06
Fls. 013
Protocolo

Município durante o período que compreender a publicidade.

III – outros requisitos previstos nos respectivos atos convocatórios de licitação.

Parágrafo único. No processo licitatório será observado os limites das modalidades e os casos de dispensas e inexigibilidade de licitação.

Art. 5º Só poderá, no caso específico da publicidade escrita, a propaganda de órgãos públicos, visando exclusivamente informação a população.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 29 de dezembro de 2006, 117º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste
Publicação
De 29/12/06 A 22/01/07
GABINETE DO PREFEITO
Tereza R. Gonçalves
Agente Administrativo
CADASTRO 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 247/06
De 29/12/06 a 22/01
Layza C. Fernandes Barbosa
Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação
Port. 074/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Legislativa para anotações.

OPO/RO, 29 de Dezembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 508/06
Folha 014
Protocolo

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
063/GP/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 508/06
Folha 015
Protocolo

Ao Protocolo:

Segue para arquivo o Projeto de Lei nº 963 /06 já conferido pela a Assessoria Jurídica com a Lei nº 1211 /06 de 29 /12 /06 em anexo.

Em 29/01/07.

Maria Araújo O. Almeida
Secretária Legislativa e
de apoio Palamentar
189/GP/CMOPO/RO